



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
CÂMARA SEJAN

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº. 00029/2025/SEJAN/SGCS/AGU

NUP: 00400.000076/2024-16

Ref.: 7ª Reunião do Tributário da Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios

Aos dois dias do mês de setembro de 2025, às 14h, na sede do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae**, em Brasília/DF, reuniram-se os integrantes da **Secretaria de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios – Sejan/AGU** e convidados, conforme lista de presença em anexo, para a sessão do **Comitê Tributário**.

Abertura

O Presidente da Câmara, **Dr. Flavio Roman**, abriu os trabalhos destacando a relevância das competências institucionais de cada órgão da AGU, bem como a autonomia e independência das agências reguladoras e dos órgãos fazendários. Em seguida, concedeu a palavra ao **Diretor Jurídico do Sebrae**.

Na sequência, o **Advogado da União, Dr. Pedro Fabris**, apresentou o funcionamento do **Protocolo Eletrônico da Sejan**.

Ordem dos Trabalhos

O **Coordenador do Comitê Tributário, Dr. Leonardo Alvim**, iniciou a análise das demandas solucionadas e em curso, na seguinte ordem:

Tema 11 – Regime de apuração e recolhimento do PIS/COFINS – ANEEL, RFB e PGFN

A demanda visava pacificar o entendimento sobre a taxatividade do recolhimento do PIS/COFINS. Considerando decisão do CARF, que deverá ser futuramente sumulada para evitar divergências interpretativas, a demanda foi considerada **finalizada**.

Tema 20 – Soluções de Consulta Cosit nº 120/2023 e 235/2023

A matéria tratou dos requisitos para fruição da isenção do imposto de renda por associações civis sem fins lucrativos. Houve reuniões com a PGFN, RFB e CADE para apuração de possíveis fraudes e impactos concorrenenciais. Será agenda nova reunião para continuar tratando sobre o tema.

Tema 29 – Conflitos sobre compensação tributária em embargos à execução

O assunto permanece em discussão no âmbito da PGFN. Aguardam-se os desdobramentos do parecer em elaboração.

Tema 33 – Validade da imposição de responsabilidade tributária não prevista em lei

Dante dos debates anteriores e negociações realizadas, a demanda foi considerada **finalizada**.

Tema 34 – Depósitos judiciais como garantia à execução fiscal

A **Dra. Rita Nolasco** destacou a relevância da uniformização de entendimentos e a atuação do grupo de trabalho. Como encaminhamento, foi proposta a elaboração de um **modelo nacional para o seguro-garantia**, a ser apresentado na próxima sessão.

Tema 36 – Incidência de IOF sobre contas-correntes de grupos econômicos

O tema já havia sido discutido em sessões anteriores, sendo agora considerado **finalizado**.

Tema 42 – Percentual de presunção de lucratividade aplicável a serviços hospitalares e equiparados

O coordenador ressaltou tratar-se de uma das principais entregas do Comitê. Após negociações, a RFB se comprometeu a: (i) emitir nota técnica sobre a exigência de alvará do prestador; e (ii) revisar a **Instrução Normativa nº 1.700/2017**, por estar defasada.

Tema 43 – Aplicação retroativa da Lei nº 14.932/2024 sobre a definição da área tributável do ITR (art. 106, I, CTN)

Mantida a demanda, em diálogo entre a RFB e a CNA, até que haja manifestação final da entidade. **Demandas suspensa**.

Tema 47 – Mandado de segurança para compensação ou restituição de tributos recolhidos indevidamente antes da impetração

A PGFN informou a impossibilidade de alteração de entendimento e se comprometeu a emitir **nota justificativa**, encerrando a demanda.

Tema 49 – Certificação do trânsito em julgado da parcela incontroversa em medidas judiciais com objetos independentes

O tema permanece em fase de debates técnicos.

Tema 50 – Seguro-garantia x protesto judicial da CDA e inscrição no CADIN

A **Dra. Rita Nolasco** destacou que a PGFN trabalha na disponibilização de um modelo nacional de seguro-garantia, a ser apresentado oportunamente.

Tema 51 – Restrição à exclusão de multas em julgamentos por voto de qualidade (IN nº 2.055/2021)

O **Dr. Moisés (PGFN)** apresentará parecer técnico para esclarecer a aplicação da norma, sobretudo nos casos ainda não apreciados por TRFs.

Tema 52 – Ato Declaratório Ambiental (ADA) como requisito para isenção do ITR

Por se relacionar ao **Tema 43**, a demanda foi mantida até manifestação da CNA acerca da resolução junto à RFB. **Demandas suspensa**.

Tema 53 – Fiscalização tributária sobre contratos de parceria rural

Tema apresentado pela CNA, envolvendo divergências interpretativas entre fiscalização e entidades. A RFB informou que encaminhará **vídeo explicativo e manual** sobre o assunto. A CNA avaliará se o material é suficiente para solucionar a demanda. Persistindo dúvidas, será agendada nova reunião.

Encerramento

O coordenador registrou os avanços obtidos, destacou o alinhamento das discussões com a agenda da **Reforma Tributária** e mencionou o interesse de novas entidades em apresentar demandas no âmbito do Comitê.

Encerrados os trabalhos às **16h02min**.

Brasília/DF, na data da assinatura.

LEONARDO DE ANDRADE REZENDE ALVIM

Procurador da Fazenda Nacional

Coordenador do Comitê de Assuntos Tributários

RITA DIAS NOLASCO

Procuradora da Fazenda Nacional

Coordenadora Adjunta do Comitê Tributário



Documento assinado eletronicamente por RITA MARIA COSTA DIAS NOLASCO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2913139600 e chave de acesso 8e8d5f15 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RITA MARIA COSTA DIAS NOLASCO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 22-10-2025 08:14. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE ANDRADE REZENDE ALVIM, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2913139600 e chave de acesso 8e8d5f15 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LEONARDO DE ANDRADE REZENDE ALVIM, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 21-10-2025 16:49. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.